

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-nº 2712/73 PARECER CEE - nº3129/73

Aprovado por Deliberao

INTERESSADO: Pedro de Sousa Leão Regina

ASSUNTO: Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro João Baptista Salles da Silva

HISTORICO: Pedro de Souza Leão Regina, filho de Pedro Regina Netto e de dona Cecy de Souza Leão Regina, nascido em São Paulo a 30 de setembro de 1960, domiciliado e residente a Rua Matias Aires nº 228 , nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecido da a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema "brasileiro;

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1 - primeiro ano do curso primário na Escola Euclid, Nount Prospect, Estado de Illinois, EUA;
- 2 - segundo ao sexto ano na Escola Louisa May Alcott, Wheling, Estado de Illinois, EUA, onde estudou Linguagem, Aritmética, Ciências, Higiene, Estudos Sociais, Arte, Musica, Educação Física, Desenvolvimento Pessoal e Social, Escrita -ortografia, Leitura, Caligrafia, Inglês, Vocabulário Espanhol.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE - nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da lei 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do exposto somos de parecer de que os estudos realizados por Pedro de Souza Leão Regina, nos Estados Unidos são equivalentes aos cumpridos na 6ª serie do ensino de 1º grau do sistema brasileiro podendo o interessado matricular-se na 7ª serie, no ano de 1974. A escola em que se matricular devera submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, Historia do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, em 12 de dezembro de 1973

a) Conselheiro João Baptista Salles da Silva

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso da competência deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973 adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do VOTO do Conselheiro João Baptista Salles da Silva.

Presentes os nobres Conselheiros João Baptista Salles da Silva, Eloysio Rodrigues da Silva, Iria da Imaculada Leme Monteiro e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 1973

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente